



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 664/2021.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Dia de Combate ao Cyberbullying, a ser realizado anualmente no dia 03 de agosto, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com apresentação do substitutivo, com a finalidade de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Denomina-se bullying como a prática reiterada e habitual de atos de violência de modo intencional, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor ou sofrimento, angústia ou humilhação à vítima.

É necessário ampliar o debate e, dessa forma, impulsionar maior conscientização acerca do caráter inadmissível da gravidade dos efeitos para as vítimas e da necessidade de seu combate por todos os meios possíveis, inclusive, pela legislação aplicável uma vez que esses atos de violência e de discriminação realizados de forma "presencial" possuem novos meios de expressão com o advento da internet e do crescimento do acesso às redes.

Dessa forma, as suas vítimas, em especial, crianças e adolescentes, tornaram-se mais vulneráveis aos criminosos que realizam essa prática, pois existem ferramentas facilmente disponíveis para alcançar os seus objetivos de forma simples, potencializando os efeitos que essa atitude ocasiona às vítimas.

Como exemplo, pesquisa realizada pela Microsoft, demonstrou que 43% dos brasileiros já se envolveram com a prática de bullying pela internet, o que se denomina como Cyberbullying.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em